PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira

LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO

FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente no valor de Cr$ 17.973,40.

Eu, JOSÉ CORREA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal-Paulista, um crédito suplementar no valor de Cr$ 17.973,40 (dezessete mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SETOR DE ESPORTES

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.66	Obras Públicas (143).....	17.973,40
	Total.....	17.973,40

ARTIGO 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão de anúlação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, a saber:

ÓRGÃO LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.00	Encargos Diversos (02).....	3.000,00

SECRETARIA

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0.00	Material Permanente (09).....	3.491,00

ÓRGÃO EXECUTIVO
EXECUTIVO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros (12).....	2.000,00

= continua as fls. 2 =

	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	SETOR DE GARAGEM E OFICINA	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0.05	Material Permanente (62).....	2.027,00
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	SETOR DE TESOURARIA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.16	Serviços de Terceiros (78).....	455,40
	SETOR DE CONTABILIDADE	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.16	Encargos Diversos (85).....	1.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	SETOR DE SERVIÇO MUNICIPAL DE EST. DE RODAGEM	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0.42	Equipamentos e Instalações (160).....	3.000,00
	SETOR DE SERVIÇOS DE TRANSITO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.26	Serviços de Terceiros (169).....	1.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	SETOR DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.29	Obras Públicas (150).....	2.000,00
	Total.....	17.973,40

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

= continua as fls. 3 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 1.975.

José Corrêa

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.="="="="="="
Laranjal Paulista, 29/dezembro/1.975.

José Thomé

Secretário Geral

Registrado as fls. do livro de registro de Leis nº 10.="="="="="="="="="="="="="="
Laranjal Paulista, 291275.

Maria Candida Migliani -

Escriturária